



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 54.000,00 – (cinquenta e quatro mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$54.000,00 – (cinquenta e quatro mil reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.599/20**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Novembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

ANEXO**Decreto Número: 4.090, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0700.1236500522.060	366	3390.30.00	00	30.000,00	
0700.1236500522.060	369	3390.39.00	00	24.000,00	
0700.1236100532.061	372	3390.30.00	00		54.000,00
TOTAIS				54.000,00	54.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO